



ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 24/2008 - CUn

Modelo para elaboração de Planilha de Receitas e Despesas

Projeto Genética do Câncer de Mama: mutações do gene TP53 como fator de risco para o câncer de mama

RECEITAS PREVISTAS	Valores (R\$)
1 – Inscrições (nº de alunos X valor) – (se for o caso)	
2 – Mensalidade (nº de alunos X meses X valor) – (se for o caso)	
3 – Lanches (nº de alunos X meses X valor por aluno) – (se for o caso)	
4 – Outras Receitas - especificar (Empresa Aracruz Celulose)	120.000,00
TOTAL DA RECEITA	120.000,00
DESPESAS PREVISTAS	
5 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO) – (NO QUE COUBER)	
5.1 – Bolsa de pesquisa (x meses X valor mensal)	37.440,00
5.2 – Atividades didáticas (x horas X valor hora/aula)	
5.3 – Coordenação geral (x meses X valor mensal)	
5.4 – Orientação de monografias (x horas X valor por monografia)	
5.5 – Assistentes Administrativos (x meses X valor mensal)	
5.6 – Auxiliar Administrativo (x meses X valor mensal)	
5.7 – Palestrantes (x horas X valor hora/aula)	
5.8 – Serviços de terceiros (Pessoa Física)	
5.9 – Estagiários (nº de estagiários X valor X meses)	
SUBTOTAL	
6 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO) – (NO QUE COUBER)	
6.1 – Pessoal celetista (x meses X valor mensal)	
6.2 – Encargos sociais (37,10% sobre 6.1)	
6.3 – Fundo de rescisão (40,40% sobre 6.1)	
6.4 – Vale transporte	
6.5 – Vale alimentação	
6.6 – Diárias	
SUBTOTAL	
7 – PESSOA JURÍDICA – (NO QUE COUBER)	
7.1 – Material de consume	38.960,00
7.2 – Aquisição de equipamentos e material permanente (a ser adquirido diretamente pela UFES)	25.000,00
7.3 – Obras e instalações	
7.4 – Lanche dos discentes (item 3 das receitas previstas)	
7.5 – Alimentação	
7.6 – Hospedagem	
7.7 – Passagens	
7.8 – Despesas com locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre outros)	
7.9 – Divulgação e publicidade	
7.10 – Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica) – Manutenção Equip.	3.000,00
7.11 – Seguro de estágio	
7.12 – Custo operacional da fundação (sobre o valor bruto da receita, não podendo ser considerados os itens 7.13 e 8.1)	
7.13 – Ressarcimento à conta única da UFES (mínimo de 3% sobre o valor bruto da receita)	3.600,00
7.14 – ISS-QN (5% do custo operacional)	



7.15 – Despesas bancárias (0,30%)	
7.16 – INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	
SUBTOTAL	
8 - OUTRAS DESPESAS	
8.1 – Desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão (mínimo de 10% sobre o valor bruto da receita), parcela destinada ao Centro proponente/Pró-reitoria, depositada na conta única da UFES	12.000,00
8.2 – Reserva técnica de contingência (no que couber, 5 a 10 % sobre o valor bruto da receita)	.
SUBTOTAL	120.000,00
9 - RESUMO DAS DESPESAS	
9.1 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	37.440,00
9.2 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	
9.3 - PESSOA JURÍDICA	70.560,00
9.4 - OUTRAS DESPESAS	12.000,00
TOTAL DA DESPESA	120.000,00
Valor a ser administrado pela Ufes (itens 7.2, 7.13 e 8.1)	40.600,00
Valor a ser administrado pela FAHUCAM	79.400,00